

Loures

MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Número 3
7 de Fevereiro de 2007

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
Pág. 5

UNIDADES ORGÂNICAS
Pág. 17

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Eng.º. Carlos Alberto Dias Teixeira**

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

TIRAGEM - edição impressa: 500 Exemplares

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO

GABINETE LOURES MUNICIPAL

IMPRESSÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - S.A.L./REPROGRAFIA



Toda a correspondência relativa a
LOURES MUNICIPAL
deve ser dirigida a

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**LOURES MUNICIPAL
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º
2674 - 501 LOURES**

TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88

**<http://www.cm-loures.pt>
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**

ÍNDICE



	Pág.
CÂMARA MUNICIPAL	
3ª Reunião Ordinária	5
VEREADORES – Despachos	16
UNIDADES ORGÂNICAS	17
Actividade Financeira	17
Gestão Urbanística	17
Recursos Humanos	18
Actividade Sociocultural	20
Fiscalização Municipal	25
Cedência de Transporte e Equipamentos	27
ANÚNCIOS	30



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DELIBERAÇÕES

**3ª Reunião Ordinária,
realizada em 7 de Fevereiro de 2007**

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PROTOCOLO

Referendo Nacional – 11 de Fevereiro de 2007

**Adicional
ao Protocolo de Delegação de Competências**

Pagamento aos Membros das Secções de Voto

Proposta n.º 63/2007

Considerando:

- O acto de realização do Referendo Nacional no próximo dia 11 de Fevereiro do corrente ano;
- A obrigatoriedade legal de processamento de gratificação aos membros das mesas, nos termos dos artigos 9º e 10º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril;
- A necessidade de institucionalização de um processamento eficaz, a executar no próprio dia do Referendo, sendo que as verbas serão transferidas, de seguida, do Ministério da Administração Interna para o Município;
- A disponibilização das Juntas de Apelação, Bucelas, Camarate, Fanhões, Frielas, Loures, Lousa, Moscavide, Portela, Sacavém, Santa Iria de Azóia, Santo António dos Cavaleiros, São João da Talha e São Julião do Tojal, para, elas próprias, executarem o processamento aos membros das mesas, com a consequente compensação por parte do Município,

tenho a honra de propor:

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um adicional ao Protocolo de Delegação de Competências, ao abrigo do artigo 28º do Protocolo com as Juntas de Freguesia de Apelação, Bucelas, Camarate, Fanhões, Frielas, Loures, Lousa, Moscavide, Portela, Sacavém, Santa Iria de Azóia, Santo António dos Cavaleiros, São João da Talha e São Julião do Tojal, de modo a permitir delegar naquelas Juntas o pagamento da gratificação dos membros das mesas das secções de voto respectivos, no montante de € 72,63 por cada membro, com a inerente transferência das importâncias por parte do Município.

...

Loures, 30 de Janeiro de 2007

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO NAS JUNTAS DE FREGUESIA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

**Compensação
aos Membros das Secções de Voto,
nos termos dos artigos 9.º e 10.º
da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril**

Introdução

De acordo com o constante no Protocolo referido em epígrafe, nomeadamente no texto do seu artigo 28.º (outros acordos), pode o Município delegar nas freguesias outras competências desde que se considere vantajoso para ambas as partes, devendo o Município transferir os meios financeiros necessários.

Está dentro do espírito deste acordo o pagamento das despesas de compensação do desempenho das funções de membros das mesas, no Referendo Nacional de 11 de Fevereiro de 2007.

Âmbito

É objectivo do adicional que agora se propõe que seja possível a Junta de Freguesia de proceder ao pagamento do subsídio a cada membro de mesa, num total de membros.

Das obrigações da CML

Efectuar a transferência da verba para pagamento da compensação aos membros de mesa, no valor de

Condições de pagamento

A totalidade com a assinatura do presente protocolo.

Das obrigações da Junta de Freguesia de

Proceder ao pagamento da compensação aos membros de mesa, no valor de € 72,63 (setenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), a cada membro.

Vigência

Este adicional extingue-se automaticamente com o pagamento aos membros de mesa.

Outros

Em tudo o omissso aplica-se o documento geral de que este é apenas um adicional.

Loures,

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia de

(Aprovada por unanimidade)

PROTOCOLO

Celebração de Protocolo com a Junta de Freguesia de Bobadela tendo por objecto o Edifício Social do Bairro da Petrogal

Proposta n.º 67/2007

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Bobadela, em comunicação remetida à Câmara Municipal de Loures, em 15 de Novembro de 2006, solicita a celebração de Protocolo relativo ao Edifício Social sito no Bairro da Petrogal;

O Edifício Social está implantado em parte de parcela de terreno com a área de 76.812,80 m², cedida ao domínio público municipal para espaços verdes e de utilização colectiva, com a emissão do

Alvará de Licença de Loteamento n.º 13/99, de 8 de Outubro de 1999 e Aditamentos de 25 de Fevereiro de 2002 e 25 de Junho de 2003;

A Junta de Freguesia de Bobadela, em 29 de Janeiro de 2007, aceitou o clausulado do Protocolo proposto,

tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 64º, n.º 2, alínea f) e 66º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e artigo 16º do Protocolo de Delegação de Competências em vigor, a celebração de Protocolo com a Junta de Freguesia de Bobadela, tendo por objecto o Edifício Social do Bairro da Petrogal, nos seguintes termos:

1º

Pelo presente Protocolo e pelo prazo de 5 anos é entregue à Junta de Freguesia de Bobadela o Edifício Social, implantado em parte de parcela de terreno com a área de 76.812,80 m², sito no Bairro da Petrogal, freguesia de Bobadela, melhor identificado nas plantas de localização que antecedem como Anexos 1 e 2 e registos fotográficos que constituem o Anexo 3.

2º

O Edifício Social, que tem a composição identificada na memória descritiva, que constitui o Anexo 4 e planta, que constitui o Anexo 5, pode ser objecto de obras pela Junta de Freguesia de Bobadela que sejam consideradas úteis e necessárias, previamente autorizadas pela Câmara Municipal.

3º

Compete à Junta de Freguesia de Bobadela proceder à execução de eventuais obras necessárias à conservação do Edifício Social.

4º

As despesas decorrentes do funcionamento do Edifício Social, nomeadamente com instalações de redes de serviços e consumos, são da responsabilidade da Junta de Freguesia de Bobadela.

5º

Findo o Protocolo, o Edifício Social será restituído em bom estado de conservação, podendo a Junta de Freguesia de Bobadela levantar as benfeitorias

úteis desde que não se verifique detrimento do Edifício Social.

Loures, de Janeiro de 2007

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

(Aprovada por maioria)

APROVISIONAMENTO

Processo n.º 26063/DA/06

Concurso público para prestação de serviço de vigilância e segurança em instalações municipais.

Proposta n.º 64/2007

Considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento por concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- O Júri constituído para assegurar a realização de todas as operações inerentes ao procedimento por concurso público para prestação de serviço de vigilância e segurança em instalações municipais procedeu à elaboração do relatório final, em cumprimento do disposto no artigo 109º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho,

tenho a honra de propor:

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a adjudicação do serviço de vigilância e segurança em instalações municipais da seguinte forma:

Lote I à concorrente CSP – Companhia de Segurança Privada, Lda. pelo valor global anual de € 104.714,40 (cento e quatro mil setecentos e catorze euros e quarenta centésimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e condições de pagamento a 100 dias após a data de recepção das facturas;

Lote II à concorrente Bonne Segur – Vigilância e Segurança Privada, Lda. pelo valor global anual de € 94.940,88 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta euros e oitenta e oito centésimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e condições de pagamento a 60 dias após a data de recepção das facturas;

Lote III à concorrente CSP – Companhia de Segurança Privada, Lda. Pelo valor global anual de € 45.043,20 (quarenta e cinco mil quarenta e três euros e vinte centésimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e condições de pagamento a 100 dias após a data de recepção das facturas.

...

Loures, 19 de Janeiro de 2007

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

OBRAS MUNICIPAIS

Processo n.º 312-I/DOM

Requalificação da Avenida Estado da Índia e envolvente (EN 10) e da Praça da República, em Sacavém (obra PROQUAL) – fiscalização e coordenação de segurança em obra.

Proposta n.º 50/2007

Considerando o exposto na informação 536/DIM/AEMP/AM de 11 de Setembro de 2006, proponho que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nomeadamente na sub-alínea i) da alínea e) do n.º 1 do artigo 86º, que se adjudiquem os trabalhos complementares da prestação de serviços à empresa TPF Planege, SA, no valor de € 99.243,00 (noventa e nove mil duzentos e quarenta e três euros) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da empreitada de requalificação da Avenida Estado da Índia e da Praça da República, em Sacavém.

...

Loures, 5 de Janeiro de 2007

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 1030/DOM

Construção do Museu do Vinho, em Bucelas

Proposta de aprovação dos projectos de execução, do modelo de anúncio, programa de concurso e caderno de encargos, e de autorização para lançamento de concurso público nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para realização de empreitada por preço global no valor de € 1.273.917,32 acrescido de IVA, sendo o prazo de execução de 365 dias seguidos incluindo Sábados, Domingos e feriados..

Proposta n.º 70/2007

Considerando tratar-se de obra incluída em P.A.;

Considerando estarem concluídos os projectos de execução do futuro Museu do Vinho, em Bucelas, bem como o respectivo programa de concurso e caderno de encargos,

propõe-se:

1. A aprovação dos projectos de execução do Museu do Vinho.
2. A aprovação do modelo do anúncio, programa de concurso e caderno de encargos da referida obra.
3. A autorização para lançamento de concurso público para sua execução, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

...

Loures, 31 de Janeiro de 2007

O Vereador do Departamento de Obras Municipais

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Proposta relativa ao protocolo de intenções entre a Câmara Municipal de Loures e a Associação Comunitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Sacavém

Proposta n.º 68/2007

Considerando que:

No dia 25 de Abril de 2006 foi assinado Protocolo de Intenções entre esta Câmara Municipal e a Associação Comunitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Sacavém (adiante designada por ACRPIS);

A parcela de terreno municipal designada pela letra "H", com a área total de 15.734,45 m², sita na Quinta do Mocho, em Sacavém, foi cedida para equipamento, ao abrigo do Aditamento de 15 de Setembro de 2003 ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 09/99 emitido em 11 de Junho de 1999 e integrada em domínio público (vide ficha n.º 2409 da freguesia de Sacavém da 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures, a fls. 9 – Registos e planta de síntese do Aditamento ao Alvará n.º 09/1999, a fls. 18-A) e que é pretendida uma área de 2.500 m² da mesma parcela de terreno, pela ACRPIS, para a implantação de um Lar para a Terceira Idade;

Para que se torne possível atender à pretensão da ACRPIS torna-se necessário desafectar a referida parcela com a área de 2.500 m² do domínio público municipal,

tenho a honra de propor ao Executivo Municipal que seja solicitada à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberação sobre a sua desafecção, com vista à outorga de escritura de constituição do direito de superfície a título gratuito com a ACRPIS, nas condições seguintes:

- 1º. A constituição do direito de superfície visa a construção de um Lar para a Terceira Idade que suporte todas as valências necessárias para o desenvolvimento de um serviço eficaz no apoio social à comunidade sénior, por parte da ACRPIS, no prédio identificado.
- 2º. O direito de superfície é constituído pelo prazo de 70 anos e a título gratuito.
- 3º. O direito de superfície extingue-se ao abrigo do disposto no artigo 1536º do Código Civil se no prazo de três anos a contar da data da deliberação da Assembleia Municipal não for iniciada a construção do Lar, sendo o prazo de 10 anos para conclusão.

4º. A alienação do direito de superfície antes de concluída a construção do Lar ou a constituição de ónus ou encargos sobre o mesmo direito, qualquer que seja a modalidade ou o título, carece de autorização expressa do Município de Loures, sob pena de extinção do direito de superfície, nos termos do disposto no artigo 1536º, n.º 2, do Código Civil.

5º. Expirado o prazo ou extinto o direito de superfície, todas as obras existentes no terreno integrarão o património municipal, sem qualquer indemnização para a superficiária.

6º. A presente constituição do direito de superfície rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro e pelo Código Civil.

Loures, 31 de Janeiro de 2007

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

**GESTÃO URBANÍSTICA,
PLANEAMENTO E HABITAÇÃO**

Processo n.º 18389/L

Manuel Elias Barbeiro Fialho e outros

Proposta de aprovação do deferimento do licenciamento da operação de loteamento, da recepção provisória das obras de urbanização e da dispensa de apresentação de caução, relativas a loteamento em Bairro da Rua da Esperança, Zambujal, S. Julião do Tojal.

Proposta n.º 51/2007

Considerando:

As informações ... e o meu despacho...,

tenho a honra de propor:

Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação do deferimento do licenciamento da operação de loteamento, da recepção provisória das obras de urbanização e da dispensa de apresentação de caução.

...

Loures, 22 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 44324/LA/L/N/2004

Administração Conjunta da AUGI Courela do Rego, S. Julião do Tojal

Américo S. Passagem e outros

Proposta de homologação do auto de vistoria e de aprovação da recepção definitiva das obras de urbanização.

Proposta n.º 55/2007

Considerando as informações técnicas ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

- Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para homologação do auto de vistoria e aprovação da recepção definitiva das obras de urbanização.

...

Loures, 17 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 47758/LA/L/N

Vítor Jorge Correia Biscaia da Silva

Proposta de aprovação da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 18/98 (loteamento em Praceta de Santo António, Santo Antão do Tojal).

Proposta n.º 59/2007

Considerando as informações técnicas ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

- Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 18/98.

...

Loures, 29 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) João Pedro *Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

**Processo n.º 44438/LA/L/OR
Overbrick – Promoção Imobiliária, SA**

Proposta de emissão de alvará de licença de loteamento, de aprovação dos projectos de infra-estruturas e de aprovação dos valores da caução a pagar ao Município (€ 10.070.017,26), referentes a loteamento em Quinta do Ferral e Salgados, Santa Iria de Azóia.

Proposta n.º 60/2007

Considerando a informação técnica ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

- Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para deliberação sobre a emissão do alvará de loteamento, aprovação dos projectos de infra-estruturas e aprovação dos valores da caução a pagar ao Município.

...

Loures, 29 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) João Pedro *Domingues*

(Aprovada por maioria)

**Processo n.º 49.740/LA/L
Solmoninhos – Consultadoria, Gestão e Execução Imobiliária, Lda.**

Proposta de aprovação de projecto de loteamento referente a operação de loteamento em parcela de terreno sita em Moninhos.

Proposta n.º 61/2007

Considerando a informação técnica ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

- Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação do projecto de loteamento.

...

Loures, 22 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) João Pedro *Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

**Processo n.º 40346/LA/L/N
Fernando Manuel Coelho**

Proposta de deferimento do pedido de prorrogação do alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização n.º 02/2006 (loteamento em EN 115, S. Julião do Tojal), por período suplementar de 90 dias.

Proposta n.º 62/2007

Considerando a informação técnica ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

- Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para deferimento do pedido de prorrogação do alvará de loteamento n.º 02/2006 por 90 dias.

...

Loures, 22 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) João Pedro *Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

**Processo n.º 1125/RC
Associação de Proprietários e Moradores do Bairro da Paradela**

Proposta de deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 16/98 (alvará de loteamento do Bairro da Paradela, Santo António dos Cavaleiros) incidente sobre os Lotes 18 e 19 após período de discussão pública, com início a 9 de Janeiro de 2007 e termo a 30 de Janeiro de 2007 – obras de urbanização da fase B.

Proposta n.º 69/2007

Considerando a informação ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

- Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 16/98.

...

Loures, 31 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) João Pedro Domingues

(Aprovada por unanimidade)

TOPONÍMIA

Processo n.º 40707/OM Toponímia de Manjoeira

Proposta de atribuição de denominação toponímica para arruamento na localidade de Manjoeira, Freguesia de Santo Antão do Tojal

Proposta n.º 52/2007

Considerando a informação técnica ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

- Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação da atribuição de topónimo na Rua das Indústrias, localidade de Manjoeira, freguesia de Santo Antão do Tojal.

...

Loures, 19 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) João Pedro Domingues

Denominação proposta:

Rua das Indústrias

Início: Rua Adriano Correia de Oliveira

Termo: indeterminado

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 40707/OM-F

Toponímia de Pintéus

Proposta de atribuição de denominação toponímica para prolongamento de arruamento na localidade de Pintéus, Freguesia de Santo Antão do Tojal

Proposta n.º 53/2007

Considerando a informação técnica ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

- Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação da atribuição de topónimos no prolongamento da Rua Fernando Pessoa, na localidade de Pintéus, freguesia de Santo Antão do Tojal.

...

Loures, 19 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) João Pedro Domingues

Denominação proposta:

Rua Fernando Pessoa (prolongamento)

Início: Rua Maria Amália Vaz de Carvalho

Termo: indeterminado

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 31838/OM-A

Toponímia de Fanhões

Proposta de atribuição de denominação toponímica para arruamentos em Fanhões, Freguesia de Fanhões

Proposta n.º 54/2007

Considerando a informação técnica ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor

- Que o presente processo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação da atribuição de topónimos na localidade de Fanhões – Travessa da Liberdade e Rua Manuel Rodrigues d'Almeida Manta.

...

Loures, 17 de Janeiro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

Denominação proposta:

Travessa da Liberdade

Início: indefinido

Termo: Rua da Liberdade

Denominação proposta:

Rua Manuel Rodrigues d'Almeida Manta

Início: Rua Francisco Mateus Germano

Termo: indefinido

(Aprovada por unanimidade)

ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

DESPORTO

Proposta de atribuição de subsídio de apoio para deslocação ao estrangeiro, para participação de equipa no torneio internacional Olympic Masters, em Sittard, Holanda, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.

Proposta n.º 49/2007

Considerando que:

O pedido está enquadrado no Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo em vigor, nomeadamente no que diz respeito à alínea a) do ponto 2.1 do artigo 27º, Capítulo VI, e tendo em conta a meritória actividade desenvolvida pela colectividade,

tenho a honra de propor a atribuição de um subsídio ao Taekwondo Clube de Santo António dos Cavaleiros, no valor de € 467,74 (quatrocentos e sessenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos).

...

Loures, 8 de Janeiro de 2007

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

ENTIDADE	VALOR
Taekwondo Clube de Santo António dos Cavaleiros	€ 467,74

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração tendo por objecto o apoio à realização do 15º Torneio Internacional de Futebol Infantil - "Torneio Néné Tamagnini".

Proposta n.º 72/2007

Considerando que:

A União Desportiva da Ponte de Frielas, sediada na Freguesia de Frielas, movimenta regularmente 250 atletas e organiza com notável êxito o Torneio Internacional da Ponte de Frielas;

Que o Torneio Internacional da Ponte de Frielas é qualitativamente uma das melhores iniciativas que se realizam no concelho de Loures;

Que a Câmara Municipal de Loures tem dado desde sempre um apoio imprescindível à iniciativa, sem o qual não seria possível a sua realização,

tenho a honra de propor

A celebração de um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Loures e a União Desportiva da Ponte de Frielas, tendo por objectivo o apoio financeiro no valor de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros), para a realização do Torneio Internacional da Ponte de Frielas "Torneio Néné".

Loures, 10 de Janeiro de 2007

...

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

**Protocolo de Colaboração
a celebrar entre a Câmara Municipal de Loures
e a União Desportiva da Ponte de Frielas**

Entre a Câmara Municipal de Loures, adiante designada por CM Loures, neste acto representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira,

e

a União Desportiva da Ponte de Frielas, adiante designada por UDPF, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, João Sequeira,

celebra-se o presente protocolo, nos termos exarados nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª
(Objecto)**

O presente protocolo tem por objecto a cooperação entre os dois outorgantes no âmbito da realização do Torneio Internacional da Ponte de Frielas que irá decorrer entre os dias 17 e 20 de Fevereiro de 2007, no Campo do Bonjardim.

**Cláusula 2ª
(Obrigações da CM Loures)**

A CM Loures compromete-se a:

a. Apoiar financeiramente o Torneio Internacional da Ponte de Frielas através da atribuição de um subsídio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), divididos da seguinte forma:

1ª tranche (50%) . até ao final do mês de Fevereiro
2ª tranche (50%) – até ao final do mês de Maio

b. Garantir os seguintes apoios logísticos:

- 300 medalhas alusivas ao torneio
- 200 medalhões alusivos ao torneio
- 500 galhardetes alusivos à iniciativa
- Sonorização da iniciativa
- Cedência de 6 autocarros
- Oferta de um almoço no Refeitório Municipal para 100 pessoas
- Elaboração de um plano de divulgação do torneio e sua difusão através dos órgãos de comunicação social locais e nacionais, em colaboração com a empresa contratada para o efeito pela UDPF
- Cedência de grades de protecção, mastros e flâmulas, nas quantidades disponíveis em armazém

c. A não realização das acções programadas, a sua redução qualitativa ou quantitativa, implicarão diminuição proporcional do apoio financeiro e logístico estabelecido.

**Cláusula 3ª
(Obrigações da UDPF)**

A UDPF compromete-se a:

- a. Cooperar com a CM Loures no desenvolvimento da modalidade, na área geográfica do concelho de Loures, nomeadamente através da participação em projectos e iniciativas da Câmara Municipal de Loures;
- b. Realizar nas suas instalações desportivas, com o apoio da CM Loures, o XV Torneio Internacional da Ponte de Frielas “Torneio Tamagnini Néné”, nos dias 17, 18, 19 e 20 de Fevereiro de 2007;
- c. Apresentar relatório das actividades desenvolvidas do ponto de vista técnico, social, desportivo e financeiro, assim como os resultados completos, nos noventa dias seguintes à realização do torneio;
- d. Referir e mencionar, nos documentos emitidos e nas intervenções públicas produzidas, o apoio da CM Loures;
- e. Publicitar o apoio da CM Loures durante a realização do torneio, quer em publicidade estática (fornecida pela CM Loures), quer através da instalação sonora ao serviço da iniciativa;

**Cláusula 4ª
(Interpretação e integração de lacunas)**

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução do presente protocolo, bem como a integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre os outorgantes.

**Cláusula 5ª
(Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e cessa após o cumprimento das obrigações nele consignadas.

Loures, 12 de Fevereiro de 2007

A Câmara Municipal de Loures

O Presidente

Eng.º Carlos Teixeira

A União Desportiva da Ponte de Frielas

O Presidente da Direcção

João Sequeira

(Aprovada por unanimidade)

TURISMO

Proposta de atribuição de subsídio de comparticipação nas despesas relativas à organização do Carnaval Salio de Loures 2007.

Proposta n.º 57/2007

Considerando:

A Informação ... e o meu despacho ...,

tenho a honra de propor uma transferência no valor de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros) à Associação do Carnaval de Loures, correspondente a uma comparticipação nas despesas da organização do evento.

Loures, 29 de Janeiro de 2007

O Presidente

(a) *Carlos Teixeira*

ENTIDADE	VALOR
Associação do Carnaval de Loures	€ 65.000,00

(Aprovada por unanimidade)

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

Proposta de isenção de pagamento de taxas e licenças, no valor de € 227,61, incidentes sobre realização de iniciativa a ter lugar em 19, 20 e 21 de Janeiro de 2007, em Bemposta:

Proposta n.º 48/2007

Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Purificação de Bucelas, na Freguesia de Bucelas, vai levar a efeito nos dias 19, 20 e 21 de Janeiro a Festa Anual da Bemposta e solicita a isenção do pagamento de taxas camarárias,

tenho a honra de propor

A isenção do pagamento das respectivas taxas camarárias - e o valor a isentar é de € 227,61 (duzentos e vinte e sete euros e sessenta e um cêntimos) - à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Purificação de Bucelas.

...

Loures, 10 de Janeiro de 2007

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

Entidade: Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Purificação de Bucelas

Iniciativa: Festejos em Honra de Nossa Senhora da Paz

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de isenção de pagamento de taxas e licenças incidentes sobre realização de iniciativa Carnaval Salio de Loures 2007, a ter lugar em 18 e 20 de Fevereiro de 2007, em Loures.

Proposta n.º 56/2007

Considerando:

A Informação n.º 033/GTUR/RA – Carnaval Salio de Loures '07 – pedido de isenção de taxas, e o meu despacho...

tenho a honra de propor

A isenção do pagamento das taxas mencionadas nos respectivos documentos.

Loures, 30 de Janeiro de 2007

O Presidente,

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

PROTECÇÃO CIVIL

Comparticipação nas despesas relativas a obras em Quartel de Bombeiros, no âmbito do PAAVB.

Proposta n.º 65/2007

Considerando que:

O Corpo Voluntário de Salvação Pública de Moscavide e Portela propõe-se efectuar obras de beneficiação no Quartel;

Enviou ao Município cópia da factura no valor de € 1.815,00;

Através do Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros (PAAVB) referente a 2006, é prevista uma verba no valor de € 7.700,00 por Associação, conforme o Sub-Programa V,

tenho a honra de propor:

que seja atribuído, no âmbito do PAAVB, o montante de € 1.815,00 ao Corpo Voluntário de Salvação Pública de Moscavide e Portela.

...

Loures, 30 de Janeiro de 2007

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

ENTIDADE	VALOR
Corpo Voluntário de Salvação Pública de Moscavide e Portela	€ 1.815,00

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de atribuição de verba tendo por objecto acções formativas das Associações de Bombeiros, com vista a melhorar a capacidade operacional dos seus Corpos de Bombeiros.

Proposta n.º 66/2007

Considerando que:

No âmbito das acções formativas das Associações de Bombeiros, com vista a melhorar a capacidade operacional dos seus Corpos de Bombeiros e conforme se encontra inscrito no Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros (PAAVB), estabelecido entre a Câmara Municipal e as 7 (sete) Associações de Bombeiros do concelho, a Câmara Municipal atribui subsídios para acções formativas.

Para o efeito, encontra-se prevista no Sub-Programa II do PAAVB referente a 2006 uma verba de € 2.000,00 a cada Associação, para formação.

Nestes termos, e após recepção da cópia da factura em anexo, referente à aquisição de equipamento informático no valor de € 516,67,

tenho a honra de propor:

a atribuição desse valor ao Corpo Voluntário de Salvação Pública de Moscavide e Portela.

Loures, 30 de Janeiro de 2007

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

ENTIDADE	VALOR
Corpo Voluntário de Salvação Pública de Moscavide e Portela	€ 516,67

(Aprovada por unanimidade)

RELAÇÕES EXTERIORES

Proposta de transferência de verba para a ANMP. Projecto de levantamento aero-fotogramétrico de Cabo Verde – 2ª fase – cartografia digital

Proposta n.º 47/2007

Considerando:

A informação ... e o meu despacho nela exarado,

tenho a honra de propor

que a Câmara delibere, nos termos e para efeitos do disposto na alínea f) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de uma transferência no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à Associação Nacional de Municípios, para levantamento aero-fotogramétrico de Cabo Verde, 2ª fase, cartografia digital.

Loures, 12 de Janeiro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

LICENCIAMENTOS

Proposta n.º 71/2007

Considerando que:

1. Foi apresentado requerimento de instalação de uma oficina auto-eléctrica na Rua Mira Flores, lote 1033 (célula 7), Bairro da Fraternidade, freguesia de S. João da Talha, em nome de José Salvador Reis, na sequência do qual foi instruído o processo n.º 44787/LA/E/OR;
2. Estando o Bairro da Fraternidade zonado como “Espaço Urbano a recuperar ou a Legalizar” em termos de PDM, e estando também delimitado como AUGI, nos termos da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, reunidas as condições para o efeito, foi prestado parecer favorável à localização da oficina em causa, após apreciação pela Direcção de Projecto das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (DPAUGI);
3. Solicitada a apreciação dos elementos do processo para licenciamento do estabelecimento à Autoridade de Saúde de Sacavém e ao Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, ambas as entidades apresentaram parecer favorável, tal como a Comissão de Administração Conjunta do Bairro e a Junta de Freguesia de S. João da Talha;
4. Realizada vistoria conjunta pela Autoridade de Saúde de Sacavém, Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, Fiscalização Municipal (DJUR-FM) e DPAUGI, o seu resultado foi favorável condicionado à entrega de alguns documentos, que, anexados ao processo, deram resposta ao solicitado, não se verificando a necessidade de realização de nova vistoria;
5. Encontram-se reunidas as condições para a concessão, a título precário, de uma autorização de funcionamento a vigorar até à reconversão urbanística da AUGI ou enquanto não se encontrarem reunidos os pressupostos jurídicos necessários à emissão da licença de utilização, conforme deliberação da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, de 2001.08.29.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 5 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere no sentido de ser concedida, a título precário, uma autorização de funcionamento a vigorar até à reconversão urbanística da AUGI (Bairro da Fraternidade) ou enquanto não se encontrarem reunidos os pressupostos jurídicos necessários à emissão da licença de utilização, conforma deliberação da 17ª Reunião Ordinária de 2001.08.29, para a oficina auto-eléctrica sita na Rua Mira Flores, lote 1033 (célula 7), Bairro da Fraternidade, freguesia de S. João da Talha, em nome de José Salvador Reis.

Loures, 2 de Fevereiro de 2007

O Vice-Presidente

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

DESPACHOS - VEREADORES



**Despacho n.º 02/VJPD/DGU/MJA
de 23 de Janeiro de 2007**

Afectação de Recursos Humanos ao Gabinete de Apoio Pessoal

Determino que seja afecta ao meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, a seguinte funcionária:

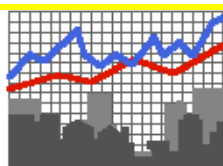
Maria Elisabete Damas das Neves – Técnica Superior de 2.ª classe.

Nos termos da deliberação tomada na 21.ª Reunião Ordinária de 12 de Novembro de 2002, deve ser-lhe abonada a compensação remuneratória.

O Vereador

(a) *João Pedro Domingues*

UNIDADES ORGÂNICAS



ACTIVIDADE FINANCEIRA

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Ricardo Jorge Colaço Leão, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 062/PRES, de 3 de Novembro de 2005, publicitado em **Loures MUNICIPAL**, Edição Especial n.º 8 - 11 de Novembro de 2005:

Data de despacho: 2006.12.13

Aprovação do 1º Extra-plano de Dezembro de 2006, no montante de € 297.150,00.

Data de despacho: 2006.12.13

Aprovação do 2º Extra-plano de Dezembro de 2006, no montante de € 1.792.310,29.

Data de despacho: 2006.12.15

Aprovação do 3º Extra-plano de Dezembro de 2006, no montante de € 4.200.000,00.

Data de despacho: 2006.12.20

Aprovação do 4º Extra-plano de Dezembro de 2006, no montante de € 373.551,34.

Data de despacho: 2006.12.29

Aprovação do 5º Extra-plano de Dezembro de 2006, no montante de € 1.864.941,33.

Data de despacho: 2007.01.10

Aprovação do Plano de pagamentos do mês de Janeiro de 2007.



GESTÃO URBANÍSTICA

**Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/85
Vale Figueira, São João da Talha**

Processo n.º 37579/U

Discussão pública

AVISO

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelos despachos n.º 62/PRES de 03.11.2005 e n.º 69/PRES de 17.11.2005, do Sr. Presidente da C.M. Loures, que submete a discussão pública, pelo período de 15 dias úteis, com início a 29 de Janeiro de 2007 e termo a 16 de Fevereiro de 2007, nos termos do disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/85, sito em vale Figueira, na freguesia de São João da Talha.

O referido processo poderá ser consultado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e no balcão das Relações Públicas do edifício do Departamento de Gestão Urbanística.

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas através de exposição escrita, endereçada ao DGU (Departamento de Gestão Urbanística), a entregar no r/c do edifício sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, 2670 Loures, ou a enviar por carta registada com aviso de recepção para aquela morada.

Loures, 19 de Janeiro de 2007

O Vereador do Urbanismo

(a) *João Pedro Domingues*



RECURSOS HUMANOS

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Regulamento de funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação

Artigo 1º Objecto

O presente regulamento define as regras de funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação da CML (adiante designado por CCA), através das quais desempenha as competências consagradas pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio e Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

Artigo 2º Composição

1. O Conselho de Coordenação da Avaliação da Câmara Municipal de Loures é composto por:
 - a) Presidente da Câmara, que preside;
 - b) Vereadores a tempo inteiro;
 - c) Dirigente responsável pela área dos recursos humanos;
 - d) Dirigentes máximos de cada unidade orgânica.
2. O CCA é designado pelo Presidente da Câmara e, em caso de redução do número dos seus membros, os elementos mencionados nas alíneas b) e d) do número anterior ficam sujeitos à regra da rotatividade, designação a ocorrer até 10 de Janeiro de cada ano civil.
3. Qualquer alteração da composição do CCA será efectuada através de despacho do Presidente da Câmara.
4. Nas faltas e impedimentos do Presidente este é substituído pelo seu substituto legal.

Artigo 3º Competências

O Conselho de Coordenação da Avaliação é o órgão regulador e executor do sistema de avaliação de desempenho neste serviço, ao qual cabem, nomeadamente, as seguintes competências:

- a) Estabelecer as directrizes para uma aplicação objectiva e uniforme do sistema de avaliação a todos trabalhadores e dirigentes intermédios;
- b) Estabelecer a diferenciação do mérito e da excelência;
- c) Validar as avaliações iguais ou superiores a Muito Bom;
- d) Emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados;
- e) Esclarecer dúvidas que sejam colocadas na aplicação do sistema de avaliação;
- f) Proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico.

Artigo 4º Competências do Presidente do CCA

Ao presidente cabem as seguintes funções:

- a) Representar o Conselho;
- b) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho;
- c) Garantir o funcionamento do Conselho de modo a assegurar a satisfação dos objectivos que lhe são cometidos, nos termos e para os efeitos do diploma legal previsto para a administração local;
- d) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo Conselho;
- e) Designar o secretário, bem como o seu substituto em caso de impedimento deste, de entre os membros do Conselho que sejam dirigentes;
- f) Assinar as fichas de avaliação, sempre que o CCA intervenha como avaliador.

Artigo 5º Funções do Secretário

1. O secretário designado anualmente, bem como o seu substituto, deve ser escolhido de entre os membros do CCA a que se reporta a al. d) do n.º 1 do art.º 2.º deste regulamento.
2. Ao secretário compete, designadamente:
 - a) secretariar as reuniões;

- b) organizar o expediente e arquivo do conselho;
- c) apoiar o presidente na preparação das ordens de trabalho;
- d) elaborar as respectivas actas;

Artigo 6º

Convocação das reuniões e ordem de trabalho

1. As reuniões são convocadas, com expressa indicação do dia, hora e local da sua realização, por comunicação individual dirigida a cada um dos membros, com a antecedência mínima de pelo menos 48 horas.
2. A ordem de trabalhos de cada reunião é remetida a todos os membros acompanhada pela documentação respectiva, juntamente com a convocatória.

Artigo 7º

Reuniões e funcionamento

1. O CCA reúne entre os dias 21 e 31 de Janeiro de cada ano civil, para harmonização das avaliações do desempenho e validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e excelência.
2. O CCA reúne ainda, a convocação do presidente, designadamente para a emissão de parecer, em sede de reclamação do avaliado, bem como a requerimento fundamentado subscrito no mínimo por um terço dos seus membros, cumprindo-se as regras de convocação e ordem de trabalho enunciadas no art.º 6º.
3. As reuniões do CCA não são públicas.

Artigo 8º

Quórum

O CCA, só pode reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

Artigo 9º

Votação e maioria exigível

1. As deliberações são tomadas por votação nominal, excepto se o próprio órgão deliberar outra forma de votação.

2. As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma de votação.
3. É proibida a abstenção aos membros do CCA que estejam presentes nas reuniões.
4. Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade, excepto se a votação tiver ocorrido por escrutínio secreto, caso em que se observará o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10º

Pedido de elementos

1. Em caso de reclamação, o Conselho poderá solicitar, por escrito, a avaliadores e avaliados os elementos que julgar convenientes para melhor esclarecimento, a fim de emitir o parecer.
2. O parecer do CCA deve ser produzido em 5 dias úteis, a contar da data da realização da reunião.
3. Os avaliadores que não façam parte do CCA devem, para efeitos da realização da reunião ordinária deste órgão, apresentar a fundamentação das propostas de mérito e excelência, da sua responsabilidade, através do seu imediato superior hierárquico.

Artigo 11º

Validação

1. A validação das propostas de avaliação final, correspondentes às percentagens máximas de mérito e de excelência implica a declaração formal, assinada por todos os membros do Conselho presentes, do cumprimento daquelas percentagens.
2. Sempre que um membro do Conselho, enquanto avaliador, propuser, nesta qualidade, a avaliação final correspondente às percentagens referidas no número anterior, fica impedido de sobre ela se pronunciar, no caso de a mesma ser sujeita a parecer e votação no âmbito do órgão.

Artigo 12º **Função de Avaliador**

1. Quando se verifique a impossibilidade de designação de avaliador por não estarem reunidas as condições previstas no n.º 2 e na primeira parte do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 19 de Maio, cabe ao Conselho proceder à avaliação do desempenho relativamente ao pessoal que se encontre nessas condições.
2. O Conselho pode designar um dos seus membros para realizar os procedimentos que normalmente caberiam ao avaliador em falta.

Artigo 13º **Actas**

1. De cada reunião é lavrada acta, a qual conterà um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data, o local, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado.
2. As actas são submetidas à aprovação de todos os membros presentes no final da própria reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas após a aprovação por todos os membros presentes na reunião.
3. As deliberações só são eficazes com a aprovação das respectivas actas ou depois de assinadas as minutas.
4. As actas das reuniões em que for definida a validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e excelência integram em anexo a declaração formal, assinada por todos os membros do CCA, do cumprimento das respectivas percentagens.
5. Os membros do CCA podem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o fundamentam.
6. As actas estarão disponíveis para consulta no Edifício dos Paços do Concelho e no Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 14º **Casos omissos**

Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento, aplicam-se as disposições do CPA e a legislação relativa ao SIADAP.



Informação n.º 11/DSC/AP,
de 8 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 19 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão

Determino que sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas à Coordenadora da Área de Juventude, Dr.ª Dina Ribeiro, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2007.

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto.
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A Directora do Departamento Sociocultural

(a) *Ana Paula Assunção*



Informação n.º 24/DSC/AP,
de 8 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 19 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão

Apoio à Directora do Departamento
Sociocultural

No âmbito das minhas competências como Directora do Departamento Sociocultural, sou a

indicar a Técnica Profissional de 1.ª classe Ana Bela Almeida Ribeiro para o meu apoio administrativo.

A Directora do Departamento Sociocultural

(a) *Ana Paula Assunção*



**Informação n.º 26/DSC/AP,
de 8 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 19 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão**

**Manutenção de equipamentos do
Departamento Sociocultural
BMJS; Rede de Museus; Moinho de Apelação;
Castelo de Pirescoxe; GAJs; Casa do Adro**

Serve a presente para nomear o Assistente Administrativo Luís Miguel da Conceição Alexandre como técnico responsável pelo acompanhamento da manutenção dos referidos equipamentos, a partir do dia 8 de Janeiro de 2007.

A Directora do Departamento Sociocultural

(a) *Ana Paula Assunção*



**Informação n.º 18/DSC/AP,
de 10 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 19 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão**

Subdelegação de competências

Determino que sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas à Coordenadora da Área de Gestão de Transportes Escolares, Dr.ª Cristina Maria Soares Lopes Passos de Sá, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2007.

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao

serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;

2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto.
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A Directora do Departamento Sociocultural

(a) *Ana Paula Assunção*



**Informação n.º 33/DSC/AP,
de 16 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 19 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão**

Reforço do Serviço de Apoio Administrativo à DEJ

Considerando a futura gestão documental com a aplicação do GesDoc e a necessidade de se imprimir mais rapidez e qualidade ao muito trabalho administrativo que já se efectua a nível de Divisão; considerando que o actual volume de trabalho já vem justificando um apoio extra que, não sendo dispensado, carece contudo de um reforço permanente, sou a propor a transição da Assistente Administrativa Principal Maria de Fátima Remísio Costa para desempenho de funções no apoio administrativo à Divisão de Educação.

A transição da referida técnica deve ser feita com o seu computador.
Deve articular-se com a DOSIN para esta mudança de funcionamento.

A Directora do Departamento Sociocultural

(a) *Ana Paula Assunção*



**Informação n.º 34/DSC/AP,
de 16 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 19 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão**

**Organização e funcionamento administrativo
das duas Áreas do Departamento Sociocultural
- Área de Projectos Culturais e Acção Cultural
e Área da Juventude**

Tendo presente a futura gestão documental GesDoc que se baseia numa mais eficaz e concentrada informação e considerando que um funcionamento mais ágil a nível do Departamento também se atinge com uma informação mais fluida dentro das próprias áreas que articulam directamente com a Direcção do Departamento, sou a nomear a Técnica Profissional de 1.ª classe Lúcia Maria Barata Cunha para desempenho de funções administrativas junto das referidas áreas.

Mais indico que o referido serviço deve ser instalado no 1.º andar da ala nova.

Este serviço administrativo e de apoio às áreas deve preparar-se para entrar em funcionamento o mais rapidamente possível.

Deve articular-se com a DOSIN a mudança de computadores.

A Directora do Departamento Sociocultural

(a) *Ana Paula Assunção*



**Informação n.º 38/DSC/AP,
de 22 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 24 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão**

Subdelegação de competências

Determino que sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas à Coordenadora da Área de Apoio Acção Social Escolar, Dr.ª Ana Maria Oliveira Raimundo Costa, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2007.

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto.
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A Directora do Departamento Sociocultural

(a) *Ana Paula Assunção*



**Informação n.º 39/DSC/AP,
de 22 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 24 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão**

Subdelegação de competências

Determino que sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas à Coordenadora da Área de Gestão de Rede Escolar, Dr.ª Carla Cristina Sousa Pires, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2007.

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto.
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A Directora do Departamento Sociocultural

(a) *Ana Paula Assunção*



**Informação n.º 1/DPC/PB,
de 11 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 19 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão**

Subdelegação de competências

Proponho que sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas ao Coordenador da Área de Investigação, Dr. Jorge Manuel Vasconcelos Aniceto, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007.

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto.
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A Chefe da Divisão do Património Cultural

(a) *Patrícia Bandarra*



**Informação n.º 2/DPC/PB,
de 12 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 19 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão**

Subdelegação de competências

Proponho que sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas à Coordenadora da Área de Comunicação, Dr.ª Isabel Alexandra Veloso de Sousa Gomes, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007.

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto.
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A Chefe da Divisão do Património Cultural

(a) *Patrícia Bandarra*



**Informação n.º 3/DPC/PB,
de 11 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 19 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão**

Subdelegação de competências

Proponho que sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas à Coordenadora da Área de Reservas, Dr.ª Joana Luísa Berardo Pina, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007.

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto.
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A Chefe da Divisão do Património Cultural

(a) *Patrícia Bandarra*



**Informação n.º 4/DPC/PB,
de 11 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 19 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão**

Subdelegação de competências

Proponho que sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas à Coordenadora do Centro de Documentação Anselmo Braamcamp Freire, Dr.^a Margarida Maria Conceição Amaral, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007.

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto.
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A Chefe da Divisão do Património Cultural

(a) *Patrícia Bandarra*



**Informação n.º 5/DPC/PB,
de 11 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 19 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão**

Subdelegação de competências

Proponho que sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas à Coordenadora do Centro de Documentação Manuel Joaquim Afonso, Dr.^a Maria Conceição Pinhão Tavares Serôdio, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007.

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto.
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A Chefe da Divisão do Património Cultural

(a) *Patrícia Bandarra*



**Informação n.º 6/DPC/PB,
de 11 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 19 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão**

Subdelegação de competências

Proponho que sejam subdelegadas as competências abaixo mencionadas à Coordenadora da Biblioteca Municipal José Saramago, Dr.^a Ana Cristina Gomes Monteiro, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007.

1. Competência para autorizar férias sempre que estiverem de acordo com os mapas de férias previamente visados, bem como requerimentos de que decorrem ausências ao serviço por pequenos períodos de tempo, relativamente aos trabalhadores da respectiva unidade orgânica;
2. Competência para controlar a assiduidade dos trabalhadores da respectiva unidade orgânica, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade no âmbito do Quadro Normativo do Relógio de Ponto.
3. Competências para justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no Art.º 71.º do Estatuto Disciplinar.

A Chefe da Divisão do Património Cultural

(a) *Patrícia Bandarra*



Informação n.º 7/DPC/PB,
de 11 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 19 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão

Nomeação de Coordenadora

Proponho que a Dr.ª Célia Maria Rocha Catarino seja nomeada Coordenadora do Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007.

A Chefe da Divisão do Património Cultural

(a) *Patrícia Bandarra*



Informação n.º 8/DPC/PB,
de 11 de Janeiro de 2007
sobre a qual foi exarado
despacho de concordância,
de 19 de Janeiro de 2007,
pelo Sr. Vereador Ricardo Leão

Nomeação de Coordenador

Proponho que o Dr. António Manuel Lopes da Mota seja nomeado Coordenador da Equipa Residente de Animação da Biblioteca Municipal José Saramago e do respectivo trabalho e iniciativas, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007.

A Chefe da Divisão do Património Cultural

(a) *Patrícia Bandarra*



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Resumo do relatório da actividade da Fiscalização Municipal

Freguesia: Camarate
Local: Rua Guilherme Fernandes, 9
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º 87822/2006
Observações: Exploração de estabelecimento de restauração e bebidas, sem licença de utilização

Freguesia: Camarate
Local: Rua 4 de Outubro, 2 - r/c
Bairro da Bogalheira
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 54783/SCO/2004
Observações: Edificação de estrutura com 180 m², sem licenciamento

Freguesia: Camarate
Local: Rua da Noruega, 10.2
Bairro CAR
Tipo de diligência: Participação e embargo
Participação/ Processo n.º PF/09-A/DJUR/FM/07
Observações: Ampliação de moradia ao nível do 2º piso, numa área com 64 m², sem licenciamento

Freguesia: Camarate
Local: Rua dos Palmares
Fetais de Baixo
Tipo de diligência: Verificação de desobediência à ordem de embargo
Participação/ Processo n.º 581/CO/2006
Observações: Construção de muralha de suporte de terras e desaterro, sem licenciamento

Freguesia: Camarate
Local: Rua das Rosas, Vivenda Martins
Bairro da Bogalheira
Tipo de diligência: Participação e embargo em AUGI
Participação/ Processo n.º PF/10-A/DJUR/FM/07
Observações: Ampliação de construção ao nível do 1º andar, com 28 m², sem licenciamento

Freguesia: Fanhões
Local: Estrada Municipal n.º 14
Ribas de Cima
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 7142/SCO/2003
Observações: Construção de barracão com 28 m², sem licenciamento

Freguesia: Frielas
Local: Quinta do Foge ao vento
Ponte de Frielas
Tipo de diligência: Embargo
Participação/ Processo n.º PF/03-A/DJUR/FM/07
Observações: Construção de dois muros com 68 e 40 m lineares, num terreno com 3600 m², sem licenciamento

Freguesia: Loures
Local: Rua da Caneja, Estrada do Casal do Ceirão
Montemor
Tipo de diligência: Verificação de desobediência a ordem de embargo
Participação/ Processo n.º PF/87-A/DJUR/FM/06
Observações: Execução de reservatório de água e anexo, sem licenciamento

Freguesia: Loures
Local: Rua Dário Canas
Murteira
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/05-A/DJUR/FM/07
Observações: Aterro com 250 m², sem licenciamento

Freguesia: Loures
Local: Rua António Antunes Almeida, Vivenda Nosso Paraíso
Murteira
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 55360/CO/2004
Observações: Ampliação de anexo ao nível do 1º piso, com 12 m², sem licenciamento

Freguesia: Loures
Local: Rua Dário Canas
Murteira
Tipo de diligência: Embargo
Participação/ Processo n.º PF/05-A/DJUR/FM/07
Observações: Execução de aterro numa área com 250 m²

Freguesia: Lousa
Local: Casal do Barril
Tipo de diligência: Embargo
Participação/ Processo n.º PF/01-A/DJUR/FM/07
Observações: Execução de aterro numa área com 100 m², sem licenciamento

Freguesia: Moscavide
Local: Rua Francisco Marques Beato, 83 - r/c Dtº
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/12-A/DJUR/FM/07
Observações: Construção de anexo numa área com 8,47 m², sem licenciamento

Freguesia: Prior Velho
Local: Praceta de S. Tomás, Lote C9
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/07-A/DJUR/FM/07
Observações: Exploração de estabelecimento com actividade de cabeleireiro, sem averbamento ao alvará sanitário

Freguesia: Prior Velho
Local: Avenida Vasco da Gama Fernandes, 4 - 5º Esqº
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 34/CC/2006
Observações: Execução de cobertura sem licenciamento

Freguesia: S. João da Talha
Local: Rua dos Remédios, Lote 243
Bairro da Fraternidade
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 418/CO/2006
Observações: Execução de estrutura para edificação de telheiro com 30 m², sem licenciamento

Freguesia: S. Julião do Tojal
Local: Rua Entre Muros, Lote 9
Casal do Cardal
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/06-A/DJUR/FM/07
Observações: Construção de telheiro numa área com 40 m², sem licenciamento

Freguesia: Sacavém
Local: Rua José Luís de Morais, 6 - 2º Dtº
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º 88922/2006
Observações: Exploração de actividade de consultório dentário sem licença de utilização

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua 1º de Maio, Lote 48
Bairro do Cativo
Tipo de diligência: Verificação de desobediência à ordem de embargo
Participação/ Processo n.º 554/CO/2006
Observações: Colocação de cobertura em chapas, sem licenciamento

Freguesia: Santa Iria de Azóia
Local: Rua 5 de Outubro, Lote 5 - 2º Esqº
Urbanização do Alto do Mealheiro
Bairro do Estacal Novo
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º 36289/2006
Observações: Alteração da fachada de edifício, com execução de marquise, sem licenciamento

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Rua Frederico Silva, 28
Manjoeira
Tipo de diligência: Verificação de desobediência à ordem de embargo
Participação/ Processo n.º 216/CO/2006
Observações: Existência de lixos e sucatas no logradouro de uma habitação

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Bairro Mato Antão, Lote 331
Tipo de diligência: Participação
Participação/ Processo n.º PF/11-A/DJUR/FM/07
Observações: Construção de barraca com 8 m², sem licenciamento

Freguesia: Santo Antão do Tojal
Local: Bairro Mato Antão, Lote 142
Tipo de diligência: Verificação de desobediência à ordem de demolição
Participação/ Processo n.º 67/CC/2006
Observações: Execução de construção em estrutura metálica, sem licenciamento

Freguesia: Santo António dos Cavaleiros
Local: Rua Almeida Garrett, 1 - 7º B
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 464/CO/2006
Observações: Venda ambulante sem cartão de vendedor actualizado

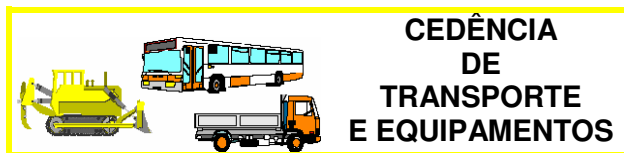
Freguesia: Unhos
Local: Rua de S. José, Vivenda de S. José Cabeço da Aguieira
Tipo de diligência: Participação e embargo
Participação/ Processo n.º PF/04-A/DJUR/FM/07
Observações: Construção de um telheiro numa área com 60 m², sem licenciamento

Freguesia: Unhos
Local: Rua Bartolomeu Dias, Vivenda Família Costa
Martins do Vale, Catujal
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 43378/D/N
Observações: Execução de obras

Freguesia: Unhos
Local: Rua de Nossa senhora do Rosário
Quinta d Calçada
Tipo de diligência: Mandado de notificação
Participação/ Processo n.º 185/CO/2006
Observações: Exploração de oficina de reparação de veículos automóveis

Projecto/Acções concluídas

Freguesia: Loures
Local: Sete Casas
Quinta da Mata
Tipo de diligência: Afixação de Edital
Alvará sanitário n.º 42
Observações: Extinção do procedimento de licenciamento precário concedido



Data de despacho: 2006.07.05
Cedência de equipamento à Junta de Freguesia de Lousa, para apoio às obras de saneamento básico a decorrer na estrada nova, ligação Nó de Lousa / Casal do Barril – Casal das Tapas.
Objecto de cedência: 1 retro-escavadora
Período de cedência: 13 dias
Datas de cedência: de 4 a 7, de 11 a 15 e de 18 a 21 de Dezembro de 2006
Serviço proponente: DOM
Valor global estimado: € 1.970,73

Data de despacho: 2006.10.30
Cedência de equipamento à Junta de Freguesia de Sacavém, para remoção de tout-venant junto à rotunda do Lidl.
Objecto de cedência: 1 pá carregadora
Período de cedência: 17 dias
Datas de cedência: de 4 a 7, de 11 a 15, de 18 a 22 e de 27 a 29 de Dezembro de 2006
Serviço proponente: DAMB
Valor global estimado: € 2.342,16

Data de despacho: 2006.11.29
Cedência de transporte à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, para deslocação a vários locais da freguesia.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.01
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 299,84

Data de despacho: 2006.11.16
Cedência de transporte à Sociedade Recreativa da Manjoeira, para deslocação a Arruda dos Vinhos.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.02
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 246,12

Data de despacho: 2006.12.03
Cedência de transporte à Junta de Freguesia de Fanhões, para deslocação a Casaínhos.
Objecto de cedência: 2 autocarros de 51 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.03
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 524,72

Data de despacho: 2006.11.03
Cedência de transporte ao Grupo Sportivo de Loures, para deslocação a Alenquer.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 37 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.03
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 114,96

Data de despacho: 2006.11.29
Cedência de transporte ao Teatro Independente de Loures, para deslocação a Setúbal.
Objecto de cedência: 1 viatura de carga e 1 ligeiro de 9 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.03
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 197,89

Data de despacho: 2006.10.13
Cedência de transporte ao Clube de Futebol "Os Bucelenses", para deslocação a Vila Nova de S. Bento.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 37 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.09
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 451,35

Data de despacho: 2006.11.23
Cedência de transporte ao Sport Grupo Sacavenense, para deslocação à Ericeira.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.10
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 262,36

Data de despacho: 2006.10.12
Cedência de transporte ao Sport Grupo Sacavenense, para deslocação a Igreja Nova – Mafra.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.10
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 201,18

Data de despacho: 2006.11.13
Cedência de transporte à Gesloures, para deslocação a Felgueiras.
Objecto de cedência: 1 ligeiro de 9 lugares
Período de cedência: 2 dias
Datas de cedência: 2006.12.07 e 2006.12.11
Serviço proponente: DTO
Valor global estimado: € 247,80

Data de despacho: 2006.12.12
Cedência de transporte à Junta de Freguesia de Camarate, para deslocação a Odivelas.
Objecto de cedência: 2 autocarros de 41 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.15
Serviço proponente: DTO
Valor global estimado: € 356,64

Data de despacho: 2006.04.18
Cedência de transporte ao Grupo Caminheiros Gaspar Correia (Portela), para deslocação a Montemor-o-Novo.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.16
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 412,28

Data de despacho: 2006.11.22
Cedência de transporte à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Prior Velho, para deslocação a Santarém.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 39 lugares, 1 autocarro de 41 lugares e 1 autocarro de 51 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.16
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 1.196,61

Data de despacho: 2006.10.17
Cedência de transporte ao Clube de Futebol “Os Bucelenses”, para deslocação à Lourinhã e Casalinhos de Alfaiata – Torres Vedras.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares
Período de cedência: 2 dias
Datas de cedência: 2006.12.03 e 2006.12.17
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 402,36

Data de despacho: 2006.10.15
Cedência de transporte à União Desportiva da Ponte de Frielas, para deslocação a Alverca.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 28 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.17
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 168,48

Data de despacho: 2006.10.11
Cedência de transporte ao Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, para deslocação à Lourinhã.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 39 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.17
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 229,92

Data de despacho: 2006.12.05
Cedência de transporte à Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém, para deslocação a Via Rara.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.17
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 187,40

Data de despacho: 2006.11.25
Cedência de transporte ao Atlético Clube do Tojal, para deslocação a Lagos.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.17
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 536,87

Data de despacho: 2006.10.10
Cedência de transporte ao Rancho Folclórico do Bairro da Fraternidade, para deslocação a A-dos-Cunhados (Torres Vedras).
Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.17
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 348,93

Data de despacho: 2006.09.15
Cedência de transporte ao Clube Desportivo dos Olivais e Moscavide, para deslocação a Barcelos e Matosinhos.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 39 lugares e 1 autocarro de 37 lugares
Períodos de cedência: 2 períodos diferidos de 2 dias cada
Datas de cedência: 2006.12.02 e 2006.12.03, 2006.12.16 e 2006.12.17, respectivamente
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 1.724,39

Data de despacho: 2006.12.11
Cedência de transporte ao Projecto Musical Infantil “Funky Kids”, para deslocação ao Porto.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 51 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.20
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 507,33

Data de despacho: 2006.12.05
Cedência de transporte à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Bobadela, para deslocação a Alcobaça.
Objecto de cedência: 2 autocarros de 51 lugares, 1 autocarro de 41 lugares e 1 autocarro de 39 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.22
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 1.549,69

Data de despacho: 2006.10.12
Cedência de transporte ao Sport Grupo Sacavenense, para deslocação a Bidoeira e Pontinha.
Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares e 1 autocarro de 39 lugares
Período de cedência: 1 dia
Data de cedência: 2006.12.23
Serviço proponente: DSC
Valor global estimado: € 317,97 e € 229,92, respectivamente

Data de despacho: 2006.12.14
Cedência de transporte à Gesloures, para efectuar deslocações entre Loures, Santo António dos Cavaleiros, Loures.
Objecto de cedência: 1 autocarro
Período de cedência: 8 dias
Datas de cedência: 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15 e 19 de Dezembro de 2006
Serviço proponente: DTO
Valor global estimado: € 908,56

Data de despacho: 2006.12.06

Cedência de transporte à Escola Secundária de José Afonso, para deslocação a S. Domingos de Rana.

Objecto de cedência: 1 ligeiro de 9 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2007.12.07

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 73,85

Data de despacho: 2006.11.30

Cedência de transporte à Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros, para deslocação a Sines.

Objecto de cedência: 1 autocarro de 41 lugares

Período de cedência: 1 dia

Data de cedência: 2007.12.30

Serviço proponente: DSC

Valor global estimado: € 250,36



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



RECTIFICAÇÃO n.º 114/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007, ap. 466, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 325/2007 da Câmara Municipal de Loures, sob o registo n.º 3000223047.

Assim, onde se lê «(DPAUGT)» deve ler-se «(DPAUGI)».

17 de Janeiro de 2007

INCM, Serviço de Publicações Oficiais

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007]